

DECRETO Nº 015/2009

De 25/06/2009

“Altera o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 034/2007, de 01/08/2007 e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de licitação para os boxes remanescentes, do procedimento licitatório mediante a modalidade de Concorrência Pública nº 03/2008, referente à Concessão de Imóvel com exploração de Box localizado no Terminal Rodoviário;

Considerando a necessidade de adequação e reajuste nos valores dos Boxes;

Considerando os ditames do Decreto n. 29/2008, os quais, ante os “Considerandos” acima, torna-se ineficaz às necessidades pelo qual o mesmo foi promulgado.

DECRETA:

Artigo 1º- O *caput* do artigo 5º do Decreto Municipal nº 034/2007, de 01 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 5º** - Os pagamentos em decorrência da *concessão da área* serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, na importância mínima da seguinte conformidade:

Box	Metragem	Valor mensal mínimo – R\$
“02”	5,04 m ²	79,62
“03”	5,36 m ²	106,16
“04”	5,98 m ²	106,16

Artigo 2º - Fica, neste revogado expressamente, o Decreto n. 29/2008, de 11/06/2008, para todos os fins

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de junho de 2009.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
25/06/2009

MARIA REGINA PEREIRA-Coordenador operacional